**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

É com grande entusiasmo que apresento esta **MOÇÃO DE APOIO** ao exmo. prefeito de Sumaré, **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, na condução das atuações frente à pandemia da Covid-19 no Município, com medidas para ampliar a capacidade de atendimento médico e vacinação de profissionais de saúde e idosos.

Diante do aumento de pessoas contaminadas em razão da doença, prontamente o prefeito Luiz Dalben mobilizou os membros do Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus para discutir as medidas impostas pelas novas orientações do Plano São Paulo, que colocou todas as cidades do Estado na fase vermelha. A situação se agravou em toda região e o sistema de saúde público e privado ficou em risco de colapsar perante a grande demanda por leitos de UTI.

Em menos de 24 horas, o prefeito anunciou mais 20 leitos de enfermaria, que foram instalados no CIS (Centro de Saúde Integrado) de Nova Veneza. Com a medida, foi possível ampliar ao atendimento de paciente com Covid-19 na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jd. Macarenko e atender as necessidades da população.

Em paralelo, o prefeito também aderiu nossa cidade ao consórcio independente de prefeituras para compra de vacinas por meio da FNP (Frente Nacional de Prefeitos) e descentralizou a campanha de vacinação para sete pontos diferentes da cidade – ao contrário de outros municípios que mantiveram um único local de vacinação. Sumaré também é uma das poucas cidades da região que está vacinando as doulas – profissionais que garantem suporte físico e emocional às gestantes em trabalho de parto.

Portanto, senhor Presidente, para que essa Casa Legislativa se coloque como instrumento de suporte diante desta dolorida e desafiadora crise de saúde pública, requeiro na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata dos trabalhos a referida **MOÇÃO DE APOIO** exmo. prefeito de Sumaré, **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**.

**Sala das Sessões, 09 de março de 2021.**

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente**